DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 7º, Inciso Ida IN nº 009/2023 do TCM/GO)

1. SETOR REQUISITANTE	
Órgão: Município de Edealina	
Secretaria: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação.	
Responsável pela Demanda: João Paulo Ferreira Felipe	
E-mail: gabineteprefedealina@hotmail.com	Telefone: (64) 3480-1133

2. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
() Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
() Dispensa com base no artigo 75, I, da Lei n.º 14.133/2021
() Dispensa com base no artigo 75, II, da Lei n° 14.133/2021
() Inexigibilidade
() Pregão Eletrônico
() Adesão à ARP de outro Órgão
() Concorrência Pública
(x) Pregão Presencial

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ASSINADO DIGITALMENTE POR JHONATAN AMERICO DA SILVA EM 11/11/2026 ÀS 13:06:54.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objetivo da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos (etanol hidratado comum, gasolina C comum e óleo diesel B S-10), com fornecimento parcelado mediante abastecimento direto nas bombas de posto revendedor situado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, a até 5 (cinco) quilômetros da Casa de Apoio mantida pelo Município de Edealina, destinados exclusivamente aos veículos oficiais que atendem às demandas da Casa de Apoio, vinculados ao Poder Executivo (Secretaria Municipal de Administração), ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos desenvolvidos pelo Poder Executivo do Município de Edealina, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, especialmente no que se refere ao abastecimento dos veículos oficiais utilizados no atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais relacionadas à Casa de Apoio mantida pelo Município de Edealina, localizada em Goiânia, Estado de Goiás. A Casa de Apoio constitui estrutura de suporte às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal na capital do Estado, especialmente no atendimento às necessidades de deslocamento, transporte e apoio logístico vinculadas aos serviços públicos municipais. Nesse contexto, a disponibilidade contínua de combustíveis automotivos mostra-se indispensável à manutenção das condições operacionais dos veículos oficiais que atendem à referida unidade, evitando interrupções ou prejuízos à execução das atividades administrativas e dos serviços prestados à população. A aquisição de etanol hidratado comum, gasolina C comum e óleo diesel B S-10 destina-se ao abastecimento dos veículos oficiais vinculados ao Poder Executivo Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, exclusivamente quando utilizados no atendimento das demandas da Casa de Apoio, observadas as características técnicas, as especificações dos fabricantes e as necessidades operacionais de cada veículo. A exigência de que o estabelecimento fornecedor esteja localizado no Município de Goiânia, em um raio máximo de 5 (cinco) quilômetros da Casa de Apoio, fundamenta-se na necessidade de proporcionar maior eficiência operacional, economicidade e racionalização dos deslocamentos realizados exclusivamente para abastecimento, reduzindo o consumo adicional de combustíveis, o tempo de percurso, o desgaste dos veículos e os custos indiretos relacionados à utilização da frota pública. A delimitação territorial deverá estar devidamente demonstrada nos documentos que integram a fase preparatória da contratação, mediante justificativa técnica que evidencie sua pertinência, proporcionalidade e compatibilidade com a preservação da competitividade, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta-se adequada à natureza da demanda, considerando que o consumo de combustíveis ocorre de maneira contínua, parcelada e variável, conforme a efetiva utilização dos veículos oficiais. Esse procedimento possibilita o planejamento das aquisições, a contratação conforme as necessidades administrativas e o gerenciamento dos quantitativos estimados, sem impor à Administração a obrigação de adquirir integralmente os volumes registrados.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante abastecimento direto nas bombas do posto revendedor contratado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como os procedimentos de autorização, identificação dos veículos, controle dos quantitativos fornecidos e fiscalização da execução contratual, de modo a assegurar a rastreabilidade das operações e a adequada aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária ao atendimento do interesse público, à manutenção da capacidade operacional da frota oficial e à continuidade dos serviços vinculados à Casa de Apoio do Município de Edealina em Goiânia, contribuindo para a eficiência administrativa, a economicidade, o planejamento das despesas públicas e a adequada prestação dos serviços municipais. Conclui-se, portanto, pela necessidade e conveniência administrativa da realização do procedimento licitatório, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as especificações, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. DO QUANTITATIVO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO E FORMA DE LEVANTAMENTO

SECRETARIA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
PODER EXECUTIVO	**1**	GASOLINA COMUM	LITRO	528	R$ 6,49	**R$ 3.426,72**
	2	ETANOL	LITRO	1.614	R$ 3,83	**R$ 6.181,62**
VALOR MÉDIO TOTAL:						**R$ 9.608,34**

7. NECESSIDADE DE ANÁLISE DE RISCOS

() SIM
Justificativa:

(x) NÃO

8. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM
Justificativa:

(x) NÃO

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado pela Administração para a execução dos serviços objeto da presente contratação é de **R$ 9.608,34 (nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, constituindo o limite máximo de referência admitido para fins de contratação.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
067	Poder Executivo de Edealina	03.02.04.122.3003.2.006.3.3.90.30	339030/01	100

11. PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

(X) Alto () Médio () Baixo

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12 (doze) Meses

13. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

() SIM
Justificativa:

(x) NÃO

14. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Marcilene Abreu da Silva portadora do CPF de nº 014.635.411-71

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS
João Paulo Ferreira Felipe portador do CPF de nº 022.112.181-13

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PEDIDO
Nome: João Paulo Ferreira Felipe CPF: 022.112.181-13 Cargo: Gestor do Executivo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Edealina, Estado de Goiás, em 01 de outubro de 2025.



JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Gestor do Executivo

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

Valide a assinatura deste documento em https://edealina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: e8cc0b